Visualização de Matrícula

Matrícula: 9315 **Folha: 1**

9315 - 02/07/1999

-Imóvel: Um lote de terras, com a área de Setecentos e setenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados (777,62 m²), denominado "Lote 19", desmembrado de área maior, e o Galpão nele edificado, com Cento e sessenta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados (164,22 m²) de área construída, de alvenaria com blocos de concreto, armação de estrutura metálica, sendo 132,60 m² coberto de telhas de aluminio e 31,62 m² de telhas francesas, situados à rua Esmeraldas, nº 235, no Bairro São Sebastião, na zona urbana do município e Comarca de Matozinhos, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, numa extensão de 13,00 ms. com a citada rua Esmeraldas; pelo lado direito, numa extensão de 65,30 ms. com Elaine J. Figueiredo; pelo lado esquerdo, numa extensão de 44,60 ms. com o lote 20; e pelos fundos, numa extensão de 21,50 ms. com o lote 26 (área remanescente). Tudo conforme planta e memorial descritivo, partes integrantes do processo de Desmembramento, registrado e arquivado neste Cartório nos termos da Lei 6.766. -Proprietário: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânica, Material Elétrico, Eletrônico e Similares, Forjaria, Fundição, Siderurgia, Reparação de Veículos e Acessórios e da Construção Metálica de Matozinhos, Pedro Leopoldo e Prudente de Morais, CGC/MF 21.894.472/0001-05, estabelecido em Matozinhos, MG. -Registro anterior: R-3 da matrícula 9.056, às fls. 9.062 do Livro 2, feito em 23 de dezembro de 1.998. -Referência: Averbação à margem. (Emolumentos como abaixo).

R-1-9315 - 02/07/1999

-Protoc. nº 16.851 - Transmitente: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânica, Material Elétrico, Eletrônico e Similares, Forjaria, Fundição, Siderurgia, Reparação de Veículos e Acessórios e da Construção Metálica de Matozinhos, Pedro Leopoldo e Prudente de Morais, inscrito no CGC/MF nº 21.894.472/0001-05, estabelecida em Matozinhos, MG. -Adquirente: **Moacir Vargas Ferreira ME**, com o nome fantasia **MTZ SITE NET**, CGC/MF 65.245.938/0001-17, estabelecida em Matozinhos, MG. - **COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Matozinhos (fls. 025, Livro 044), em 12 de maio de 1.999, pela tabeliã interina Marlene Fernandes Corrêa. -Valor: Dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos (R$16.677,60). -Condições: Não houve. Dou fé. (a) José Afonso de Sales Viana, Oficial / Subst. (Receita adicional - paga no Bemge, pela DAE de 02/07/99, conforme autenticação nº 2.115).

R-2-9315 - 16/08/2005

-Protoc. nº 22.015 - Transmitente: Moacir Vargas Ferreira ME, com o nome fantasia MTZ SITE NET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.245.938/0001-17, estabelecida em Matozinhos, MG. -Adquirente: ***Phenix Empreendimentos Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.962/0001-02, estabelecida em Matozinhos, MG. - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Contrato Social de Constituição da empresa Phenix Empreendimentos Ltda, datado de Matozinhos, 01 de junho de 2.001, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3120627393-8, e protocolo nº 011677821, em 09 de julho de 2.001. -Valor do imóvel: R$22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais). - Condições: Não houve. Apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND para com o INSS (Previdência Social), em nome da transmitente, nº 005602005-11022120, emitida em

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 17/08/2023 17:09:45 - VALOR: R$ 8,40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

09/08/2.005, válida até 07/11/2.005, devidamente verificada. Dou fé. (a) José Afonso de Sales Viana, Oficial / Subst. (Taxa de fiscalização - paga no Itaú, em 26/08/2.003, conforme autenticação nº 006).

AV-3-9315 - 26/12/2007

-Protoc. nº 24.273 - Atendendo ao Ofício do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, dr. Raimundo Messias Júnior, do dia 13 de novembro de 2.007, expedido nos Autos nº 024.01.030957-3, da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, de Ação de Cobrança, entre partes: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A x Moacir Vargas Ferreira, procede-se a presente para tornar nulo e sem efeito o registro acima (R-2); tudo em razão de Despacho do mesmo juiz, dr. Raimundo Messias Júnior, do dia 22 de outubro de 2.007. O referido é verdade. Dou fé. (a) José Afonso de Sales Viana, Oficial / Subst.

R-4-9315 - 31/07/2008

-Protoc. nº 24.859 - **PENHORA** - Certidão para registro de Penhora extraída dos Autos (Processo nº 024.01.030957-3 - de Ação Ordinária de Cobrança, entre partes: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A x Moacir Vargas Ferreira), da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Messias Júnior, do dia 27 de junho de 2.008, firmada pelo escrivão judicial Geraldo Antônio Perez. -Valor da causa: R$11.896,51 (Onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos). Auto de Penhora lavrado no dia 15 de julho de 2.005. Nomeado depositário Moacir Vargas Ferreira. Dou fé. (a) José Afonso de Sales Viana, Oficial / Subst. (Emol: R$14,25 / TFJ: R$4,43 / Total: R$18,68 - DAE paga no Itaú, em 25/07/2.008, conforme autent. nº 039).

AV-5-9315 - 12/04/2016 - Protocolo: 38287 - 12/04/2016

- **PROTESTO** - Atendendo a requisição contida em Ofício Geral, advindo da Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Contagem, MG, datado de 10 de setembro de 2.015, expedido no processo nº 0593241-37.2013.8.13.0079 / 0079 13 059324-1 (entre partes: Andre Luiz Martins Lana e outros x Murilo Ribeiro Reis e outros), firmado pela MMª Juíza de Direito, dra. Mônica Silveira Vieira, procede-se a presente para averbar o "PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO" do imóvel desta matrícula em virtude da existência de discussão / contenda judicial sobre o mesmo, até ulterior decisão. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Subst.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridimoveis.com.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis